

# Taxalert

## PL 3.394/2024 Propõe Elevação das Alíquotas de CSLL e IRRF no pagamento de Juros sobre Capital Próprio

The EY logo is displayed in white on a dark background. A yellow triangle points from the logo towards the right side of the page.

Building a better  
working world

Setembro 2024

Acesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

Compartilhe

The LinkedIn logo is shown inside a circular icon.

Em 30 de agosto de 2024, o Executivo Brasileiro encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.394 de 2024 (PL 3.394), que propõe o aumento das alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre os rendimentos dos Juros sobre Capital Próprio (JCP).

A iniciativa busca conter a expansão do déficit orçamentário do país. As mudanças sugeridas pela proposta afetariam a CSLL e o JCP, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, se confirmadas. Nessa ótica, é essencial que as empresas se mantenham informadas sobre o andamento do PL 3.394 e avaliem o impacto potencial em suas operações, bem como possíveis estratégias adicionais.

### **Detalhes do PL 3.394/2024 :**

- ▶ A alíquota da CSLL para entidades financeiras não bancárias aumenta de 15% para 16%, resultando em uma alíquota total combinada com o IRPJ de 41%.
- ▶ Bancos terão a CSLL aumentada de 20% para 22%, totalizando 47% de IRPJ.
- ▶ Para todas outras empresas a CSLL passará de 9% para 10%, com IRPJ total de 35%.

Estas alterações acima seriam aplicáveis somente para o ano-calendário de 2025, retornando às alíquotas atuais a partir de 1º de janeiro de 2026.

- ▶ Alíquota de IRRF sobre JCP passará de 15% para 20%.

Além dos assuntos já discutidos, é essencial considerar o Projeto de Lei 2.337, em tramitação no Congresso Nacional, que visa reformar o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). Aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto aguarda agora a análise do Senado.

As alterações propostas incluem (i) a introdução de uma alíquota de 15% sobre dividendos; (ii) a revisão das regras para capitalização dos lucros; e (iii) a possível eliminação da dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio (JCP).

Diante dessas potenciais mudanças tributárias, é fundamental que os contribuintes avaliem:

- ▶ **Reestruturação Corporativa:** Uma abordagem refinada para alinhar a estrutura organizacional com as exigências do cenário tributário vigente.
- ▶ **Estratégias de Investimento:** Avaliação do impacto nas abordagens de gestão de fundos de investimento, bem como nas dinâmicas de investimento e desinvestimento prospectivas.
- ▶ **Tratados Internacionais:** Análise dos reflexos na dupla tributação e na aplicação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP).
- ▶ **Repatriação de Capitais e Desafios Operacionais:** Exploração meticulosa de alternativas estratégicas para uma repatriação de capitais eficaz, juntamente com o desenvolvimento de estratégias robustas para superar os desafios operacionais impostos pelas novas regulamentações fiscais, abrangendo tanto disposições atuais quanto retroativas.

## BeyondTax Analytics

Transformando  
dados em  
decisões  
inteligentes



[Clique aqui e  
saiba mais.](#)

## EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil